

ACTA DA REUNIÃO

ORDINÁRIA DA

CÂMARA

MUNICIPAL DE VIANA DO

CASTELO REALIZADA NO DIA 27 DE

JULHO DE 1992: ----- Aos vinte e sete

dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e noventa e dois, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do seu Presidente, Carlos Fernandes Branco Morais, e com a assistência dos Vereadores Abílio Sousa e Silva, António José Martins Pereira, Maurício Soares da Cunha e Sousa e Esaú Silva da Rocha. Secretariou, na falta do Director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, o Chefe da Divisão Administrativa do mesmo Departamento, Luis Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas, verificando-se as faltas dos Vereadores António Fernando de Jesus Seixas, Rui Manuel Lima Martins, Augusto Gonçalves Parente e Francisco Bernardino Morais da Fonte. Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(001) VENDA DE TERRENOS NA ZONA INDUSTRIAL DE VIANA DO CASTELO - 2ª FASE**:- Presente o requerimento de Manuel Oliveira Durães Guerra e Fernando Correia Lima registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 294, no dia 17 de Julho corrente, esta mesma Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, vender aos ditos requerentes terrenos sitos na Zona Industrial de Viana do Castelo - 2ª fase, ao preço de 3.513\$60 (três mil quinhentos e treze escudos e sessenta centavos), ficando o Presidente da Câmara desde já com os poderes necessários para, mediante prévia informação a prestar pelo Departamento de Urbanismo, constituir o correspondente imóvel. **(002) CONCURSO LIMITADO, SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS, PARA ADJUDICAÇÃO DE UM CILINDRO COM DOIS ROLOS, MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 15 HP**:- Foi presente o processo do concurso indicado em epígrafe, do

qual consta a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Aos quinze dias do mês de Julho de mil novecentos e noventa e dois, reuniu a Comissão de Apreciação de Propostas ao concurso acima indicado. Compareceram os seguintes senhores:- Eng^o Tiago Delgado, Director do D.O.; Eng^o Técnico António Rodrigues de Carvalho, Chefe de Divisão da D.V.T.; Dr. Neiva Marques, Chefe da D.A.. Foram presentes as seguintes propostas: 1. "Volvo Auto Sueco (Coimbra) Ld^a" - 1.800.000\$00; 2. "Impac - Acessórios para Maquinaria Industrial, Importação e Exportação, LD^a" - 2.496.000\$00; 3. "Sebastião Almerindo Barbosa Seixas & Filhos, Ld^a" (Alternativa A) - 1.480.000\$00: (Alternativa B) - 1.600.000\$00: (Alternativa C) - 2.080.000\$00. 1. As alternativas A e B da firma Sebastião Almerindo Barbosa Seixas & Filhos, Ld^a, não obedecem às especificações do caderno de encargos pelo qual são de excluir. 2. Todas as restantes propostas estão de acordo com o solicitado no caderno de encargos. 3. Foi chegado à conclusão de que a proposta mais favorável de todas as firmas concorrentes foi a da firma "Volvo Auto Sueco (Coimbra), Ld^a no valor de 1.800.000\$00 (um milhão oitocentos mil escudos). Acrescido da taxa do IVA. Viana do Castelo 15 de Julho de 1992 (a) Tiago Delgado (a) António Carvalho (a) Neiva Marques". A Câmara Municipal, em face da transcrita informação, deliberou, por unanimidade, adjudicar o fornecimento indicado em epígrafe à firma Volvo Auto Sueco (Coimbra), pelo preço de 1.800.000\$00 (um milhão e oitocentos mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. **(003) FORNECIMENTO DE CONTADORES DE ÁGUA - HOMOLOGAÇÃO**:- No seguimento da deliberação tomada na reunião de quinze de Julho corrente, foi novamente presente o ofício número 4.715, de 11 de Junho findo, dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico deste Município, registado na Secção de Expediente Geral sob o número 11031, no dia 26 de Junho findo, a informar que o Conselho de Administração daqueles Serviços Municipalizados, em sua reunião de 4 do mesmo mês de Junho, deliberou adjudicar o fornecimento indicado em epígrafe à firma Andrade Mello, Lda., pelo preço de 7.049.000\$00 (sete milhões quarenta e nove mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar a mencionada deliberação do

Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados. (004) **CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE "RECUPERAÇÃO DA RUA GAGO COUTINHO E RUA DE S.PEDRO"**:-

Foi presente o processo de concurso à empreitada indicada em epígrafe, acerca do qual foi prestada pelo Notário Privativo desta mesma Câmara Municipal a informação que seguidamente se transcreve: "Até ao presente momento não foi feita entrega, pela firma adjudicatária, da caução determinada, nem tão-pouco fomos contactados pela mesma ou dada qualquer justificação para o facto, pelo que, e para os efeitos do disposto do artº 99º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, levo o assunto à superior consideração dos Sr. Presidente. (a) Neiva Marques 25.07.92". A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e com base nas disposições conjugadas dos artigos 98º e 99º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, considerar sem efeito a adjudicação da empreitada, em título, que havia sido feita, por deliberação tomada na reunião camarária de 15 de Junho findo à Firma Domingos Pedrosa Barreto & Irmãos, Ldª, com fundamento no facto de a mesma ter sido notificada da adjudicação por ofício expedido em 16 de Junho também findo, e de até ao presente momento não ter feito entrega da caução solicitada, tendo, portanto esgotado o prazo que lhe fora dado para tal efeito, sem que haja apresentado qualquer justificação. Mais foi deliberado, também por unanimidade, não fazer a adjudicação a nenhum outro concorrente, ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 95º do citado diploma, por se entender que as propostas dos restantes concorrentes não são convenientes aos interesses deste Município, e abrir, novamente, concurso público, com sujeição ao mesmo programa de concurso e caderno de encargos. (005) **EMPREITADA DE**

"FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE GRADES DE PROTECÇÃO DE ESPAÇOS

VERDES" ---- TRABALHOS A MAIS:- Foi presente o processo de empreitada indicada em epígrafe, do qual consta a proposta do Vereador da Área Funcional de Parques e Jardins que seguidamente se transcreve: "Há em Viana muitos espaços ajardinados a necessitarem de colocação de grades artísticas. Foi muito recentemente efectuada uma escritura para a colocação de grades, em algumas áreas ajardinadas, com a firma David Caravela de Sá Barbosa, que apresentou a proposta mais

vantajosa. Como este contrato é relativamente recente, o número de metros de grades adjudicado é insuficiente e se trata da proposta mais vantajosa proponho que sejam adjudicados mais 2.000 (dois mil) metros lineares à firma David Caravela de Sá Barbosa a 2.100\$00 (dois mil e cem escudos) o metro linear, estando incluídos neste custo a grade (936\$00), a metalização (488\$00), a pintura (244\$00) e a colocação (432\$00). Viana, 27 de Julho de 1992.". A Câmara Municipal, depois de apreciar todo o processo, deliberou, por unanimidade, adjudicar a David Caravela de Sá Barbosa ---- adjudicatário da aludida empreitada - trabalhos a mais nesta no total de 4.200.000\$00 (quatro milhões e duzentos mil escudos) a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. **(006) CONTRATO-PROGRAMA PARA CONSTRUÇÃO DO POLIDESPORTIVO DE OUTEIRO**:- Foi presente o ofício número 80/92 de 28 de Junho findo, da Junta de Freguesia de Outeiro, registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 11252, em 01 de Julho corrente, em face do qual a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, comparticipar com a verba de 6.000.000\$00 (seis milhões de escudos), para a construção do Polidesportivo de Outeiro. **APRESENTAÇÃO DUM VEREADOR**:- Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, apresentou-se o Vereador Rui Martins. **(007) TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS**:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar fazer as transferências e conceder os subsídios a seguir indicados:- À Junta de Freguesia de Carreço, mediante autos de medição, para obras de alargamento do C.M. 1164 (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 11.433, em 03 de Julho corrente) - 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos); Ao Jornal "A Aurora do Lima", para um prémio do concurso de Quadras das Festas D'Ágonia (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 12.062, em 14 de Julho corrente) - 50.000\$00 (cinquenta mil escudos); Para a Junta de Freguesia de Outeiro, para a pintura da caixilharia exterior da Escola Primária de Outeiro (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 11.377 em 02 de Julho corrente) - 350.000\$00 (trezentos e cinquenta mil escudos); Para a Junta de Freguesia de S. Lourenço da Montaria, para o Centro Cívico do Largo do Souto, mediante autos de

medição - 4.000.000\$00 (quatro milhões de escudos); Ao Grupo Etnográfico da Areosa, para uma deslocação a Riom - 800.000\$00 (oitocentos mil escudos). **APRESENTAÇÃO DUM**

VEREADOR:- Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, apresentou-se o Vereador Fernando Seixas. **TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS (CONTINUAÇÃO)**:- Prosseguindo no assunto

indicado em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou conceder mais os seguintes subsídios:- Ao Sport Club Vianense, mediante celebração de um protocolo - 7.500.000\$00 (sete milhões e quinhentos mil escudos), pagável em três prestações mensais iguais e sucessivas, com início de produção de efeitos em Agosto próximo, e dar poderes ao Presidente da Câmara para negociar e outorgar as contrapartidas, bem como para decidir, querendo, renovar, por duas vezes, o aludido protocolo, nas mesmas condições; Ao Neves Futebol Clube - 6.000.000\$00 (seis milhões de escudos); À União Desportiva de Lanheses - 6.000.000\$00 (seis milhões de escudos). O Vereador Rui Martins absteve-se nestas três últimas atribuições de subsídios e declarou pretender apresentar declaração de voto acerca destes subsídios. **(008) VIANÍADE DESPORTIVA**:- A Câmara Municipal deliberou constituir uma

Comissão formada pelo Presidente da Câmara e pelos Vereadores Augusto Parente, Maurício de Sousa e Fernando Seixas, para organizar a Primeira Vianíade Desportiva, que visará associar os Clubes e Colectividades subsidiadas pela Câmara Municipal na promoção de actividades desportivas. **(009)**

PLANO DE CÉRCEAS, FACHADAS E OCUPAÇÃO DE LOGRADOUROS PARA A

PRAÇA GENERAL BARBOSA:- Foi presente um plano de cérceas, fachadas e ocupação de logradouros para a Praça General Barbosa, desta cidade, o qual é preliminar de um futuro plano de pormenor. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido plano, que servirá de linha de orientação dos Serviços de Gestão Urbanística desta mesma Câmara. **APRESENTAÇÃO**

DUM VEREADOR:- Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, apresentou-se o Vereador Morais da Fonte. **(010) CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA CONCESSÃO**

DA EXPLORAÇÃO DO QUIOSQUE DO CENTRO DE COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES DE VIANA DO CASTELO:- Presente o processo do concurso em epígrafe, a

Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar a concessão da exploração a Maria da Conceição Sousa Gomes Antunes, pelo montante de 1.200.000\$00 (um milhão e duzentos mil escudos) para as cento e vinte prestações, sob condição de a concorrente aceitar que o valor das prestações mensais seja anualmente revisto, em função do índice de inflação, sem habitação, publicado anualmente pelo Instituto Nacional de Estatística. **AUSÊNCIA DUM VEREADOR**:- Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, ausentou-se o Vereador Abílio Silva. (011) **TRANSMISSÃO DOS TALHOS NÚMEROS DOIS E TRÊS DO MERCADO MUNICIPAL**:- Foi presente o processo relativo ao assunto indicado em epígrafe, acerca do qual o Vereador da respectiva Área Funcional prestou a informação que seguidamente se transcreve: "O artigo 26º do Regulamento de Mercados e Feiras na Cidade de Viana do Castelo determina:" em casos excepcionais, devidamente justificados, poderá a Câmara autorizar a cedência, por ajuste particular, da ocupação das lojas, mediante o pagamento prévio de vinte mensalidades". Tal artigo, invocado pelo requerente, tem uma certa pertinência devido aos factos que a seguir vou indicar, muito embora o detentor do título de ocupação já tenha falecido. Existe uma situação de facto consumado em que o requerente há muitos anos ocupa aquelas duas lojas, cerca de quinze anos, conforme afirma no requerimento, sem nunca ter havido qualquer tentativa de cessação do direito de ocupação por parte da Câmara Municipal e de acordo com o respectivo Regulamento do Mercado. Há a acrescentar ainda a tudo isto que, segundo informações verbais, confirmadas pelo Sr. Morais da Fonte, Chefe da Fiscalização, foi o requerente que procedeu à arrematação, em hasta pública, dos talhos em questão, registando-os depois em nome da sogra, desconhecendo-se, contudo os motivos de tal atitude, podendo entre eles estar o caso de o dinheiro poder ter sido fornecido pela sogra ou então motivos familiares ou quaisquer outros. Tal como o requerente informa no ponto número 12, nenhum dos herdeiros de Matilde Rosa Fernandes Baixinho, requereu, no prazo legal, o averbamento dos seus nomes nos dois alvarás referentes aos talhos números 2 e 3. Pelos factos atrás expostos, considerando que o Sr. Oscar está com uma idade já bastante avançada e considerando que o mesmo sempre esteve à frente dos referidos talhos, penso que

seria um acto humanitário proceder ao averbamento dos dois referidos talhos no nome do requerente, mediante o pagamento de vinte mensalidades. Como no ano corrente a taxa de ocupação é de 10.500\$00 mensais o requerente teria ou terá de pagar à Câmara, pelas vinte mensalidades, duzentos e dez mil escudos por cada talho, o que perfaz a importância total de 420.000\$00 (quatrocentos e vinte mil escudos). Sou, por isso, de opinião que se poderá aplicar, por analogia, o estipulado no artº 26º do Regulamento do Mercado e das Feiras na Cidade de Viana do Castelo e artº 5º, alínea C, do Decreto-Lei nº 340/82, de 25/8, legalizando assim a situação existente há dezasseis anos e atendendo, também, à idade do requerente, pelo que este assunto deverá ser levado à próxima reunião da Câmara, de acordo com o artº 66º do citado Regulamento. À superior consideração e decisão do Exmº Senhor Presidente da Câmara. 1992.07.02 (a) Esaú Rocha". Seguidamente foi prestada, pelo mesmo Vereador da Área Funcional, uma outra informação complementar da anterior e que seguidamente se transcreve: "Aos valores acima indicados deverá ser aumentado o índice da inflação para o corrente ano, 9,8% (a) Esaú Rocha 1992.07.27". A Câmara Municipal, em face das transcritas informações, deliberou, por unanimidade, autorizar a transmissão dos aludidos talhos números dois e três do Mercado Municipal para nome do requerente, mediante o pagamento, por este, de vinte mensalidades por cada talho, nos termos do artigo 26º, § 2º do Regulamento do Mercado e das Feiras na Cidade de Viana do Castelo.

APRESENTAÇÃO DUM VEREADOR:- Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, apresentou-se o Vereador Abílio Silva. **(012) EXPROPRIAÇÃO DE TERRENO NECESSÁRIO**

AO CENTRO RECREATIVO E CULTURAL DE PORTELA SUZÃ:- Considerando que, relativamente ao imóvel a adquirir para o empreendimento indicado em epígrafe, não foi possível chegar a qualquer acordo com os respectivos proprietários para a sua aquisição pela via do Direito Privado; Considerando que o imóvel acima referido é necessários à obra da "Construção do Centro Recreativo e Cultural de Portela Suzã"; Considerando que o aludido imóvel está previsto para equipamento social no Plano Director Municipal de Viana do Castelo, já aprovado pela Assembleia Municipal e ratificado por Sua Excelência o Ministro do Planeamento e Administração do Território

(publicação feita no "Diário da República" 2ª série, de 31 de Dezembro de 1991 (7º suplemento); Considerando que é de extrema urgência a execução desta obra, dada a falta deste tipo de equipamento social naquela freguesia, tornando-se necessário que este Município entre, quanto antes, na posse do dito imóvel que por ela vai ser ocupado; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade: 1º- Aprovar o estudo prévio do aludido empreendimento; 2º Solicitar a Sua Excelência o Ministro do Planeamento e da Administração do Território a declaração de utilidade pública e urgência da expropriação do mencionado imóvel; 3º- Solicitar, ainda, que este mesmo Município seja, ao abrigo designadamente dos artigos 17º e seguintes do Código das Expropriações (Decreto-Lei número 438/91, de 9 de Novembro), autorizado a tomar posse administrativa do aludido imóvel, que a seguir se identifica: Prédio rústico, com a área de 18.000 m², sito no lugar de Cabrita, freguesia de Portela Suzã, do concelho de Viana do Castelo, que confronta de Norte com José Barbosa Lopes de faria, de Sul com Avelino Pinheiro Torres, de Nascente com caminho público e de Poente com Germano da Rosa Barbosa, inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 1278 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 00231 da dita freguesia de Portela Suzã, pertencente a António Augusto Ribeiro Torres, casado no regime de comunhão geral de bens com Maria Alcinda Amaral de Miranda Arantes.

PROCESSOS DE IMPOSIÇÃO DE OBRAS:- (013) Processo número 6-A4/90 de vistoria para efeitos de determinação de obras em que é requerente a Editorial Regiminho, Lda., para o prédio sito na Rua Nova de S. Bento, número 54, desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietária Maria Isabel Castro. Do processo consta uma informação de que a proprietária do aludido prédio reside na Rua José Espregueira, número 60, desta cidade. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar dar execução à deliberação que, acerca deste processo, foi tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 25 de Fevereiro de 1991, fazendo-se a correspondente notificação à proprietária do prédio em causa na sua actual residência. (014) Processo número 20-A4/91 de vistoria para efeitos de determinação de obras em que é requerente Fernando da Conceição Correia da Cunha, para um prédio sito na Rua de Monserrate (em frente ao matadouro), da freguesia de Viana do Castelo (Monserrate),

desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietário Armando Almeida de Faria. A Câmara Municipal, depois de apreciar o processo, deliberou, por unanimidade, indeferir o requerimento registado na Secção de Processos de Obras sob o número 231, no dia 24 de Abril último, com o fundamento de a obra de ligação do saneamento à rede pública não ser obra de conservação, não sendo, por outro lado, pacífico que as restantes obras impostas estejam a cargo do inquilino, pois desconhece-se se a sua necessidade resulta de um uso anormal ou inadequado por parte do inquilino e, portanto, em violação do estipulado na cláusula 8ª do respectivo contrato de arrendamento, o que, a ser o caso, confere ao senhorio o direito de ser indemnizado, situação esta a que a Câmara Municipal é alheia. Mais foi deliberado, também por unanimidade, manter a deliberação que, acerca do referido processo, foi tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 10 de Fevereiro último, concedendo-se novo prazo de 30 dias para a execução das obras que lhe foram impostas. **(015)** Processo número 9-A4/91 de vistoria para efeitos de determinação de obras em que é requerente José Joaquim Barrocas Couto, para o prédio sito na Rua do Anjinho, números 34 - 36, desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietário Manuel Gonçalves Cachadinha. A Câmara Municipal, tomando em consideração que o mencionado proprietário do prédio ainda não deu cumprimento ao mandado de notificação desta mesma Câmara datado de 31 de Julho do ano findo e do qual foi feita notificação no dia 24 de Setembro também do ano findo, deliberou, por unanimidade, mandar instaurar processo de contra-ordenação social, nos termos dos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado, também por unanimidade, mandar notificá-lo novamente para, no prazo de trinta dias a contar da data da notificação, proceder à execução das obras em causa (reparação da cobertura, algeroz e tubos de queda, bem como a reparação de portas, janelas, paredes e muros), sob pena de lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 500\$00 a 40.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º, já referidos, do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. **(016)** Processo número 1-A4/92 de vistoria para efeitos de determinação de obras em que é requerente Florinda Martins Queirós, para o prédio sito no lugar de Lamoso, da

freguesia de Areosa, deste concelho de que é proprietária Augusta de Freitas. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar remeter à inquilina fotocópia da exposição da senhoria registada na Secção de Processos de Obras sob o número 58, no dia 30 de Abril último. **(017) Processo número 3-A4/92** de vistoria para efeito de determinação de obras em que é requerente Maria das Dores Pires, para um prédio sito na Rua da Bandeira, número 358, desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietária Filomena da Conceição Posto Jácome. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que o senhorio deverá mandar proceder a um exame ao telhado de modo a substituir eventualmente algumas telhas que possam estar partidas ou deslocadas, bem como que a porta e janelas voltadas à via pública sejam reparadas. Mais se verifica pelo mesmo auto de vistoria que os aludidos peritos estimaram as mencionadas obras em 150.000\$00 (cento e cinquenta mil escudos). A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar notificar a referida proprietária do prédio em causa para, no prazo de vinte dias a contar da data da notificação, proceder à execução das referidas obras, sob pena de, se não cumprir, esta mesma Câmara ocupar o mesmo prédio para o efeito de, imediatamente, proceder à execução de tais obras, cobrando-se coercivamente das despesas a que tudo der causa, e de lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 500\$00 a 40.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. **(018) Processo número 25/85** de obras impostas por instrução do Centro de saúde em que é reclamante Teresa de Jesus Teixeira Alves, para um prédio sito na Rua das Margaridas, Cais Novo, da freguesia de darque, deste concelho, e reclamado José Manuel Caxina de Morais. A Câmara Municipal, tomando em consideração que o aludido reclamado ainda não deu cumprimento ao mandado de notificação datado de 15 de Outubro de 1987 e do qual foi feita notificação no dia 21 do mesmo mês, deliberou, por unanimidade, mandar remeter o aludido processo à Administração Regional de Saúde para aplicação da correspondente multa. **(019) CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE TAREFA, COM TÉCNICO DE AVIAÇÃO CIVIL**:- No seguimento da formalidade levada a efeito, nomeadamente o aviso publicado no Jornal "A Aurora do Lima" de 15 de

Maio último, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, celebrar contrato, no regime de tarefa, de prestação de serviços de assessoria no estudo de implantação duma pista e colaboração no estudo prévio e projecto do aeródromo de Viana, de acordo com as orientações superiormente definidas pelo Presidente da Câmara Municipal ou seu delegado, com o único concorrente Francisco José Antunes Figueiredo de Andrade, pelo preço de 1.200.000\$00 (um milhão e duzentos mil escudos), pagável em doze prestações mensais de 100.000\$00 (cem mil escudos) cada uma, preço aquele isento de IVA, retendo-se a importância correspondente a quinze por cento para IRS. (020) **CONTRATO DE**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INVENTARIAÇÃO DE PATRIMÓNIO E IMOBILIÁRIO MUNICIPAL:- No seguimento da formalidade levada a efeito, nomeadamente o

aviso publicado no Jornal "A Aurora do Lima" de 17 de Junho último, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, celebrar contrato, no regime de tarefa, de prestação de serviços de colaboração que se mostrem necessários à realização dos trabalhos relacionados com a inventariação do património e imobiliário municipal (que serão prestados na Secção de Património do Departamento Administrativo e Financeiro desta Câmara Municipal), com o único concorrente António de Jesus Pimenta, pelo preço de 1.200.000\$00 (um milhão e duzentos mil escudos), pagável em doze prestações mensais de 100.000\$00 (cem mil escudos) cada uma, retribuição esta a que acrescerá o IVA à taxa legal. (021)

DESPACHOS PROFERIDOS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL POR

DELEGAÇÃO DESTA:- O Presidente da Câmara Municipal deu a esta conhecimento dos despachos proferidos mediante delegação da mesma, quer por si, quer pelos Vereadores em quem subdelegou. "Ciente". (022) **RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS**:- A Câmara Municipal deliberou,

por unanimidade, ratificar os seguintes despachos proferidos pelo Presidente da Câmara: - O de 23 de Julho corrente, pelo qual autorizou a transferência para a Junta de Freguesia de Meadela da verba necessária para suportar os custos de contratação de uma pessoa que se encarregue da guarda e limpeza dos sanitários da praia da Argaçosa, até ao dia quinze de Setembro e o salário deverá ser o salário mínimo nacional, com as respectivas contribuições obrigatórias e subsídio de alimentação; O também

de 23 de Julho corrente, pelo qual autorizou a transferência das verbas de 340.000\$00 (trezentos e quarenta mil escudos) para a Junta de Freguesia de Afife, de 620.000\$00 (seiscentos e vinte mil escudos) para a Junta de Freguesia de Carreço, de 410.000\$00 (quatrocentos e dez mil escudos) para a Junta de Freguesia de Areosa, de 820.000\$00 (oitocentos e vinte mil escudos) para a Junta de Freguesia de Vila Nova de Anha, de 200.000\$00 (duzentos mil escudos) para a Junta de Freguesia de Chafé, de 200.000\$00 (duzentos mil escudos) para a Junta de Freguesia de Castelo de Neiva, para suportar os encargos com os salários de pessoal contratado pelas referidas Juntas para limpeza das praias do concelho de Viana; O de vinte e quatro de Julho corrente pelo qual adjudicou a A. Barroso, Lda, pelo preço global de 62.740\$00 (sessenta e dois mil setecentos e quarenta escudos), no qual se encontra incluído o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa de 16% o fornecimento de 400 blocos de cimento 20X20X40, 20 tubos betão 300 mm e 15 sacos de cimento para pavimentação do caminho municipal de Ventoso, concedidos, como subsídio em espécie, à Junta de Freguesia de Geraz do Lima (Santa Leocádia) - processo da Secção de Aprovisionamento nº 1164/1992. **(023)**

ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO LUGAR DA COVA - MEADELA - RECTIFICAÇÃO

DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 3 DE SETEMBRO DE 1990:- Foi presente o processo em título, acerca do qual a Câmara Municipal deliberou rectificar o quadro inserto na deliberação de três de Setembro de mil novecentos e noventa, alterando-se de cinco para sete o número de penas de água a conceder a Luis Maria Gonçalves Rodrigues e ratificar o acto de outorga do respectivo contrato celebrado pelo Presidente da Câmara. **(024) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 4 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas treze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.